



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI MUNICIPAL DE Nº 3.117/2015.

EXTINGUE OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE “ASSISTENTE LEGISLATIVO” E DE “DIRETOR DE SECRETARIA”; ALTERA A LEI Nº 3.081, DE 10 DE ABRIL DE 2015, QUE “REORGANIZA E CONSOLIDA O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai no uso de suas atribuições, na forma do disposto no art. 42, II, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º. Ficam extintos os Cargos de Provimento Efetivo de “ASSISTENTE LEGISLATIVO” e “DIRETOR DE SECRETARIA”, passando o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela Lei Municipal n.º 3.081, de 10 de abril de 2015, art. 4º, a vigor com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO
Servente	01	01
Telefonista/Recepcionista	01	02
Oficial Legislativo	01	03
Agente Legislativo Auxiliar	01	04
Contador	01	05

Art. 2º. Fica alterada a tabela de pagamento dos Cargos de Provimento Efetivo, descrita no art. 24 da Lei Municipal nº 3.081, de 10 de abril de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

I – Cargos de Provimento Efetivo:

Padrão	Coeficientes segundo a classe					
	A	B	C	D	E	F
01	3,70	4,07	4,48	4,93	5,67	6,52
02	4,00	4,40	4,84	5,32	6,12	7,04
03	6,50	7,15	7,86	8,70	10,00	11,50
04	9,00	9,90	10,89	11,98	13,78	15,84
05	14,00	15,4	16,94	18,63	21,42	24,63

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, aos 03 de dezembro de 2015.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**



EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal